

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2315

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - **RESOLUÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 001/2026, de 02 de Janeiro de 2026.

Dispõe sobre o encerramento automático dos contratos administrativos firmados no âmbito da Câmara Municipal na gestão da Mesa Diretora anterior, estabelece efeitos jurídicos imediatos e dá outras providências

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, notadamente aquelas relativas à direção dos trabalhos administrativos e à expedição de Resoluções,

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora é o órgão dirigente dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal, competindo-lhe a condução da gestão interna do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO compete à Mesa propor e expedir Resoluções, bem como adotar atos necessários à organização administrativa da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal possui autonomia administrativa e financeira, exercida por sua Mesa Diretora, nos limites da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a posse da nova Mesa Diretora para o exercício de 2026 e a consequente necessidade de reorganização administrativa, financeira e contratual da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar segurança jurídica, racionalidade administrativa e controle dos vínculos contratuais no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

Rua Justiniano da Costa, 136 – Centro, Monte das Gameleiras – RN CEP 59.217-000

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2315



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS MESA DIRETORA

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da continuidade do serviço público, da transparência, da eficiência e do controle dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam encerrados de pleno direito, independentemente da prática de qualquer outro ato administrativo, todos os contratos administrativos firmados no âmbito da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras durante a gestão da Mesa Diretora eleita para o exercício anterior, inclusive aqueles com cláusula de vigência em curso, ressalvado o disposto no artigo 3º desta Resolução.

Art. 2º O encerramento previsto no artigo anterior opera-se automaticamente, produzindo efeitos jurídicos e administrativos imediatos, dispensada a expedição de portarias, termos, despachos ou quaisquer atos complementares.

Art. 3º A subsistência, continuidade ou manutenção de quaisquer contratos administrativos firmados na gestão anterior somente ocorrerá mediante ato expresso, específico e posterior da Mesa Diretora empossada, independentemente de disposição contratual em sentido diverso.

§ 1º Na ausência de manifestação expressa da Mesa Diretora empossada, presume-se definitivamente encerrado o vínculo contratual, para todos os fins administrativos, financeiros e de controle.

§ 2º O ato expresso referido no caput deverá indicar, de forma motivada:

- I – o contrato objeto da subsistência;
- II – o prazo de continuidade;
- III – a justificativa administrativa e o interesse público que a fundamentam.

Art. 4º A presente Resolução possui natureza normativa, declaratória e autoexecutória, constituindo instrumento suficiente e hábil para fins de controle interno, prestação de contas e fiscalização externa.

Rua Justiniano da Costa, 136 – Centro, Monte das Gameleiras – RN CEP 59.217-000

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2315



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
MESA DIRETORA

Art. 5º O disposto nesta Resolução não prejudica direitos adquiridos, nem exonera a Câmara Municipal do cumprimento de obrigações legais decorrentes de serviços efetivamente prestados até a data do encerramento contratual.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir da data da posse da nova Mesa Diretora, inclusive para fins de organização e controle da gestão contratual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, 02 de janeiro de 2026.

CLÉCIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

GILDOMAR FERREIRA DA SILVA
Primeiro Vice-Presidente

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Segundo Vice-Presidente

ELIAS JOSÉ EMÍDIO
Primeiro Secretário

NICOLAU MIGUEL DE MELO NETO
Segundo Secretário

JANDERSON FERREIRA DA COSTA SILVA
Terceiro Secretário

MARIA ROSINETE MATIAS DO NASCIMENTO
Quarto Secretário

Rua Justiniano da Costa, 136 – Centro, Monte das Gameleiras – RN CEP 59.217-000

Publicado por:

GILDOMAR FERREIRA DA SILVA

Código Identificador: 48363867